

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

COMUNICAÇÃO INTERNA	
Nº: TJ-COI-2022/09774	DATA: 02/06/2022
DE: CONTROLADORIA DO JUDICIARIO	PARA: UNIVERSIDADE CORPORATIVA
ASSUNTO: Pedido, oferecimento e informação diversos	

À UNICORP,

A Controladoria do Poder Judiciário e a Coordenação de Auditoria, neste ato devidamente representada por sua Controladora Chefe e pelo Coordenador de Auditoria, respectivamente, no uso de suas atribuições e, sobretudo, visando o fiel cumprimento ao quanto determinado pelo Exmo. Sr. Presidente do TJBA, mediante Ofício nº. 682/2022-GP (vide cópia anexo), é que vimos, mui respeitosamente, para requerer aos senhores que sejam envidados os esforços necessários para promover a imprescindível capacitação aos membros integrantes desta Controladoria e COAUD, bem como demais servidores que integram a esfera Administrativa do Tribunal de Justiça da Bahia, pelas razões a seguir explicitadas:

1. JUSTIFICATIVA:

Com o objetivo de atender integralmente e com brevidade, o Ofício nº. 682/2022-GP, oriundo do Exmo. Sr. Presidente desta Casa da Justiça.

Considerando a necessidade de efetivar a implantação da Coordenação de Acompanhamento da Gestão - COAGE e por conseguinte, capacitar, atualizar e/ou aprimorar os servidores com a devida especificidade técnica.

Considerando os achados das auditorias interna oriundos da COAUD, as diversas recomendações dos órgãos de Controle Externo, inclusive do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, no sentido de adotar boas práticas para implantar e/ou melhorar os fluxos de processos, bem como adotar medidas de controle interno nas unidades administrativas que integram o Poder Judiciário.

Considerando ainda, o advento das inúmeras legislações relacionadas com o Sistema de Controle Interno, Controladoria, Auditoria e matérias afins, mormente, Resoluções do CNJ 308, 309, 347, 410, Nova Lei de Licitações e Contratos, entre outras, com isso resta verificada a necessidade imperiosa de proceder com a indispensável capacitação,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

atualização e/ou aprimoramento dos servidores do TJBA.

2. OBJETO:

Contratar empresa especializada para prestar **Curso de Capacitação em Controle Interno**, destinados aos servidores integrantes da Controladoria do Judiciário e da Coordenação de Auditoria, entre outros que compõem a estrutura Administrativa do Tribunal de Justiça da Bahia.

O referido curso deverá ser ministrado com carga horária compatível ao conteúdo a ser ministrado. Assim, diante do cronograma de disciplinas apresentadas a título sugestivo via e-mail pela UNICORP, nas datas de 19/05/2022 e 27/05/2022, das quais destacamos como mais relevantes as seguintes:

- Noções essenciais de Direito Público;
- Conceitos e Fundamentos do Controle Interno;
- Sistema de Controle Interno no Poder Judiciário;
- Governança e modelos de Gestão Pública;
- Gestão de Risco e Sistema de Integridade;
- Normatização e Orientação para inspeção de Conformidade;
- Principais atividades realizadas pelo Controle Interno com Técnicas e Procedimentos para Inspeção de Controle;
- Aferição e Comunicação dos Resultados de Controle Interno e dos achados de Auditoria;
- Monitoramento das Recomendações dos Órgãos de Controle;
- Controle Externo no Estado da Bahia;
- Noções essenciais sobre Lei de Acesso à Informação, LGPD e Transparência;
- Noções de Governo Eletrônico;
- Instrumentos Legais de Planejamento e Controle Fiscal;
- Noções essenciais de Execução Orçamentária e Financeira;
- Nova Lei de Licitações aplicada ao Controle Interno;
- Nova Lei de Licitações aplicada a execução dos Contratos;



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

- Conceitos e técnicas de inspeção aplicados na Gestão e Controle de Pessoal.

Ademais, insta salientar que não obstante o rol das disciplinas listadas acima, nada impede que a Universidade Corporativa do Tribunal de Justiça da Bahia, detentora de uma dought expertise que lhe é peculiar, promova os devidos ajustes nas matérias a serem ministradas no aludido curso, com o fito de contextualizar e atender a realidade deste Poder Judiciário, inclusive podendo caso entenda necessário em ampliar, reduzir e/ou substituir as retro citadas disciplinas, de acordo com a realidade estrutural e operacional do TJBA, bem como para pesquisar com outras instituições de ensino, que também detenham conceituada capacidade técnica e especialidade no assunto que envolve Controle Interno e suas especificidades.

Cumprido destacar que a referenciada capacitação deverá ser direcionada para as necessidades do Poder Judiciário de modo a atender suas especificidades desenvolvendo assim uma habilidade real e prática nos seus servidores a ser aplicada em seus processos e procedimentos administrativos instaurados pela atividade meio para possibilitar a efetiva prestação jurisdicional, atividade fim do Poder Judiciário.

3. MODALIDADE:

Diante da necessidade imperiosa da mudança de paradigma, mormente, na adoção das boas práticas de controle interno, a serem realizadas pelos servidores que integram o quadro administrativo do Poder Judiciário.

Considerando ainda a especificidade da matéria a ser tratada, o volume de informações a serem adquiridas com a maior brevidade possível e a necessidade de trabalhar questões práticas do cotidiano com especializados é que surge a necessidade imperiosa da realização do presente curso através da **Modalidade Presencial** com **carga horária compatível** com as matérias a serem ministradas.

O momento se faz por demais oportuno para ressaltar a primordialidade da **entrega aos alunos, de material/apostilha impresso**, correspondente com o conteúdo ministrado, de modo a facilitar a absorção do conteúdo e o seu aprimoramento, sobretudo, para que tal material possa ser utilizado como possíveis consultas e/ou orientações nas atividades cotidianas dos respectivos servidores.

4. CONCLUSÃO:

Por todo o exposto, venho solicitar os bons préstimos de vossas senhorias, no sentido de envidar os esforços necessários para viabilizar, o quanto antes, a **efetivação do Curso de Controle Interno**, no âmbito do Poder Judiciário, por todas as razões expostas acima, bem como por entender que trata-se de medida essencial para mitigar possíveis riscos, inclusive auxiliar eficazmente as Unidades Administrativas do Poder Judiciário no que pertinem aos mecanismos de Controle Internos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Por fim, e não menos importante, nos colocamo-nos à disposição para dirimir possíveis dúvidas, caso necessário.

Salvador, 02 de junho de 2022.

Roberto Freire

Coordenador de Auditoria

Atenciosamente,

FERNANDA PINTO DANTAS BRAGA
CONTROLADOR CHEFE

